
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 470/2026/DTIT/DEA/CGAF/SEMUSA, DE 17 DE SETEMBRO
DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 38, da Lei Complementar nº 1.000 de 7 de janeiro de 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 21.679 de 22 de dezembro de 2025, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, tendo em vista o que consta no processo nº. 005.012172/2026-23

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor(a) **Tânia Morgana Pereira**, lotado(a) na **Unidade de Pronto Atendimento da ZONA SUL - SEMUSA**, Cargo : **Gerente Administrativo (em comissão)**, Cadastro nº **185910**, **Suprimento de Fundo** em regime de adiantamentos, a importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos seguintes elementos de despesas:

3.3.90.30 - Material de Consumo: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º. O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias), a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no art. 20, inciso XI, do Decreto nº 21.679, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, conforme preceitua os arts. 18, 25 do Decreto nº 21.679, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º O Departamento Administrativo ou setor equivalente, deverá notificar imediatamente o servidor a apresentar a prestação de contas no prazo de 10 (dez) dias, no caso de não cumprimento do prazo presente no art. 25 do Decreto nº 21.679, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 6º. A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se
e cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 2.809/I/2026

Visto:

GEISON FELIPE COSTA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração
Decreto Nº 1823/I/2025

Documento assinado eletronicamente por Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a), em 17/09/2026, às 15:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 18/09/2026, às 08:59, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1572327 e o código CRC D19B86EA.

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/09/2026. Edição 4323

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>